

PROCESSO Nº 002/2024
PROCEDIMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.794.075/0001-85, estabelecida na Rua Deputado Vitorino Correia, nº 16 Sala 02 Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de assessoria jurídica especializada em gestão pública para a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

LUIS VITOR SOUSA SANTOS:02552031366
Assinado de forma digital
por LUIS VITOR SOUSA
SANTOS:02552031366

LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 33.947.654/0001-86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

V 54

TESTEMUNHAS:

Nome: Dongor da Sousa Reis

CPF: 033 500 163-00

Nome: Renato da Sousa Junior

CPF: 041.443.533-48

Id:167C40C9B42B9C9D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Joaquim Lopes dos Reis, s/n - CEP: 64300-000
PATOS DO PIAUÍ



Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares de Patos do Piauí

NOME: Eilmária da Silva Lopes
REPARTIÇÃO: CONSELHO TUTELAR
CARGO OU FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

Aos dez dias de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório da Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada à Avenida Joaquim Lopes dos Reis, nesta Cidade através da Portaria de nº 02/2024, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Patos do Piauí, JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA, para CONSELHEIRA TUTELAR, eleito no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, Eilmária da Silva Lopes, portador do RG nº 3.168.971 SSP/PI e CPF: 047.176.083-90, nomeada (a) através da Portaria nº 02/2024 de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios e preenchendo as exigências contidas no Edital nº 01/2023, regido pela Lei municipal de nº 003/2015.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Patos do Piauí eleitos para a gestão de 2024-2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Eilmária da Silva Lopes
Eilmária da Silva Lopes
Conselheira Tutelar

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Francisca da Conceição Silva
Francisca da Conceição Silva
Presidente do CMDCA

Id:0738449DAF3D9C7F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Joaquim Lopes dos Reis, s/n - CEP: 64300-000
PATOS DO PIAUÍ



Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares de Patos do Piauí

NOME: Edilson de Sousa Carvalho
REPARTIÇÃO: CONSELHO TUTELAR
CARGO OU FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dez dias de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório da Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada à Avenida Joaquim Lopes dos Reis, nesta Cidade através da Portaria de nº 02/2024, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Patos do Piauí, JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA, para CONSELHEIRO TUTELAR, eleito no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, EDILSON DE SOUSA CARVALHO, portador do RG nº 2024353 SSP/PI e CPF: 843.749.713-00, nomeado (a) através da Portaria nº 02/2024 de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios e preenchendo as exigências contidas no Edital nº 01/2023, regido pela Lei municipal de nº 12/1983 alterada pela lei 003/2015.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Patos do Piauí eleitos para a gestão de 2024-2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Edilson de Sousa Carvalho
Edilson de Sousa Carvalho
Conselheiro Tutelar

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Francisca da Conceição Silva
Francisca da Conceição Silva
Presidente do CMDCA

Id:125270609B8D9D62



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002
CONTRATO Nº: 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA GADELHA LTDA, CNPJ: 04.275.142/0001-12
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 19 DE AGOSTO DE 2023 A 18 DE AGOSTO DE 2024.
ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE AGOSTO DE 2023.

Patos do Piauí - PI, 17 de agosto de 2023.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0F8BE56FE079A0F7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
PONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "E" DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Patos do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal